



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 03

Ano I • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, quinta-feira, 29 de julho de 2021.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

DECRETO N.º 49/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021. .... 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 49/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA, a partir de 02 de agosto de 2021, o retorno das aulas semipresenciais e presenciais, de forma híbrida, nas escolas da rede pública estadual e municipal de ensino, no município de Abreulândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município, bem assim:

CONSIDERANDO a proposta de retomada do ensino no formato híbrido (semipresencial) para o ano letivo de 2021 da rede municipal de ensino de Abreulândia da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

### DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado, a partir de dois de agosto de 2021, o retorno às aulas semipresenciais e presenciais, de forma híbrida, nas escolas da rede pública estadual e municipal de ensino, localizadas no município de Abreulândia, com observância dos protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Abreulândia/TO.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia (TO), aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano e dois mil e vinte e um (2021).

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal



**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento